

Os taxistas deverão apresentar o último certificado de verificação do taxímetro e o selo de gás natural veicular, devidamente preenchido para os que se utilizam daquele tipo de combustível. O não cumprimento ou falta de justificativa do interessado na data aprazada, ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

Local das Verificações: BR 367, km 07, Loteamento Porto Belo, Próximo a Faculdade UFBS.

Tel.: para contatos dos metrologistas - Paulo (73) 9 9832-0903 - Bruno (73) 9 9821-3992

Coordenação - Emanuel Portela (71) 9 8835-5279

Ouvidoria do IBAMETRO - 0800 071 1888

Portaria Nº 00611705 de 30 de Março de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92036522	VINICIUS SILVA OLIVEIRA	Coordenador I	DAS-2C	DIRETORIA GERAL	22.03.2023

THALES DOURADO MOITINHO PINHO

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

PORTARIA Nº 032/2023 RESOLVE: I. Designar o servidor Derival Pontes Ribeiro dos Santos, matrícula n.º 64.000.031, fiscal do contrato, ficando como suplente Jorge Conceição Santos, matrícula n.º 15.122.000, para acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato celebrado pela Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB com a seguinte empresa:

CONTRATO	CONTRATADA
002/2023	Gregori Fiorini Produções Audiovisuais e Artísticas Ltda

PORTARIA Nº 033/2023 RESOLVE: I. Designar a servidora Fernanda Lins de Lima, matrícula n.º 92.083.935, gestora do contrato, ficando como suplente Marcus Ferreira Simões de Oliveira, matrícula n.º 64.402.321, para planejamento, celebração, acompanhamento e encerramento do contrato celebrado pela Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB com a seguinte empresa:

CONTRATO	CONTRATADA
002/2023	Gregori Fiorini Produções Audiovisuais e Artísticas Ltda

PORTARIA Nº 034/2023 RESOLVE: I. Designar os servidores Antônio Carlos de Souza, matrícula n.º 64.000.088 e Derival Pontes Ribeiro dos Santos, matrícula n.º 64.000.031, fiscais do contrato, ficando como suplente Jorge Conceição Santos, matrícula n.º 15.122.000, para acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato celebrado pela Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB com a seguinte empresa:

Nº CONTRATO	CONTRATADA
007/2022	EGBA - Empresa Gráfica da Bahia

PORTARIA Nº 035/2023 RESOLVE: I. Designar o servidor Carlos Alberto de Carvalho Ladeia, matrícula n.º 92.077.891, gestor do contrato, ficando como suplente Fernanda Lins de Lima, matrícula n.º 92.083.935, para planejamento, celebração, acompanhamento e encerramento do contrato celebrado pela Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB com a seguinte empresa:

Nº CONTRATO	CONTRATADA
007/2022	EGBA - Empresa Gráfica da Bahia

RESUMO: Ficarão cancelados os processos, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento dos atos da empresa **PORTA VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sob nºs 98217680 em. NIRE: 29204126406

RESUMO CANCELAMENTO: Em cumprimento ao disposto no art. 40 do Dec. 1.800/96 fica cancelado o Ato de Alteração nº 97291679 de 05/06/2013 da empresa **NOVA COMERCIAL DE ÁGUAS CLARAS LTDA**, nire 29203467960.

RESUMO CANCELAMENTO: Fica desarquivado o processo de acordo com o art. 72 do Dec. 1.800/96, face não ter sido apresentada a retificação no prazo de 30 dias, da empresa **L&M HOLDING LTDA**, sob nº 98062414 em 16/04/2021. NIRE: 29204862749.

RESUMO CANCELAMENTO: Fica desarquivado o processo de acordo com o art. 72 do Dec. 1.800/96, face não ter sido apresentada a retificação no prazo de 30 dias, da empresa **NOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, sob nº 29205527323 em 12/12/2022 NIRE: 29205527323.

RESUMO CANCELAMENTO: Fica desarquivado o processo de acordo com o art. 72 do Dec. 1.800/96, face não ter sido apresentada a retificação no prazo de 30 dias, da empresa **C&N PATRIMONIAL LTDA**, sob nº 29205525193 em 09/12/2022. NIRE: 29205525193.

RESUMO: Ficarão cancelados os processos, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento do ato da empresa **R F S**

TRANSPORTES LTDA, sob nº 98338736 em 10/02/2023. NIRE: 2920501541.

RESUMO: Ficarão cancelados os processos, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento do ato da empresa **PARTNERS CONSULTORIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**, sob nº 98340610 em 15/02/2023. NIRE: 29205402261.

RESUMO: Ficarão cancelados os processos, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento do ato da empresa **SARAIVA PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLOS LTDA**, sob nºs 29205564733 em 18/01/2023 e 98333740 em 30/01/2023. NIRE: 29205564733.

RESUMO: Ficarão cancelados os processos, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento do ato da empresa **FORT MÁRMORES GRANITOS E SERVIÇOS LTDA**, sob nº 98338704 em 10/02/2023. NIRE: 29204333126.

RESUMO: Ficarão cancelados os processos, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento do ato da empresa **EXCLUSIVE ADMINISTRACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, sob nº 98351422 em 22/03/2023. NIRE: 29204303600. Em SSA 31/03/2023 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria Nº 00614102 DE 30 de Março de 2023

Alterar o nome do(a) servidor(a) **LAIS PELUSIO SOUZA DE MORAIS**, para o nome **LAIS PELUSIO DE MORAIS PEDREIRA**, a partir de(a) 17 de Março de 2023.

Osni Cardoso de Araujo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO

Nº 001-0000033/2020.5 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL DA VITÓRIA E ADJACÊNCIAS. Conceição de Feira - Ba. Prazo: Fica aditado em 730 dias, a partir de 23/01/2023. Assinado. 23/01/2023.

Nº 001-0000034/2020.4 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL DO TEIRU E ADJACÊNCIAS. Conceição de Feira - Ba. Prazo: Fica aditado em 730 dias, a partir de 23/01/2023. Assinado. 23/01/2023.

Nº 001-0000038/2020.4 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO NOVA VIDA. Feira de Santana - Ba. Prazo: Fica aditado em 730 dias, a partir de 23/01/2023. Assinado. 23.01.2023.

Nº 001-0000042/2020.6 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E TRABALHADORES RURAIS DE GUARIBAS. Anguera - Ba. Prazo: Fica aditado em 730 dias, a partir de 23/01/2023. Assinado. 23/01/2023.

Nº 001-000044/2017.3 Convenentes: CAR/SDR/COOPERATIVA MISTA E PRODUÇÃO, AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DO ESTADO DA BAHIA. Irecê - Ba. Prazo: Fica aditado em 730 dias, a partir de 25/01/2023. Assinado. 23/01/2023.

Nº 001-0000045/2020.6 Convenentes: CAR/SDR/COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Água Fria - Ba. Prazo: Fica aditado em 730 dias, a partir de 23/01/2023. Assinado. 25/01/2023.

Nº 001-0000060/2018.4 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CABEÇA DA VACA. Santo Estevão - Ba. Prazo: Fica aditado em 730 dias, a partir de 23/01/2023. Assinado. 23/01/2023.

Nº 001-0000030/2018.3 Convenentes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL E CAPIM GROSSO. Capim Grosso - Ba. Prazo: Fica aditado em 730 dias, a partir de 25/01/2023. Assinado. 25/01/2023.

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 481/21.2 Convenentes: CAR/COOPERATIVA DO PIEMONTE DA DIAMANTINA; MUNICÍPIO: Senhor do Bonfim-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 09/03/2023. Assinatura: 08/03/2023

Nº 055/19.4 Convenentes: CAR/COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO VALE DO ITANHEM LTDA; MUNICÍPIO: Itanhém-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 240 dias, contados após o dia 03/10/2022. Assinatura: 30/09/2022

Nº 715/22.2 Convenentes: CAR/COOPERTATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA A AGRICULTURA FAMILIAR SUSTENTAVEL DO PIEMONTE- COFASP; MUNICÍPIO: Jacobina-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 06/03/2023. Assinatura: 03/03/2023

Nº 544/18.4 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIO DOS MORADORES E AGRIGULTORES DE COCHO DE DENTRO; MUNICÍPIO: Jacobina-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 27/03/2023. Assinatura: 20/03/2023

Nº 723/18.6 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ALTERNATIVO; MUNICÍPIO: Antonio Gonçalves-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 150 dias, contados após o dia 23/03/2023. Assinatura: 20/03/2023

Nº 731/18.8 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE VARZEA GRANDE E ADJACECIAS ; MUNICÍPIO: Jaguarari-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 23/03/2023. Assinatura: 20/03/2023